



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4903/2022  
De, 29 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4482/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 10.500.203,40 (Dez milhões e quinhentos mil e duzentos e três reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
004.12.361.0104.1131	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 30% COM ADEQUA	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>903</b>	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500.000,00
004.12.361.0104.1133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE COM RE	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>901</b>	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
004.12.365.0104.1132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE COM RE	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>902</b>	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.203,40
004.12.365.0104.2273	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO FUNDEB 30%- ENSINO INFANTIL	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>904</b>	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.500.203,40</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10.500.203,40</b>



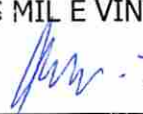
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/04/2016  
CNPJ Nº 29.475.000